



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002970/2024
EMIÇÃO: 05/12/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA ART. 75 I E II (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Pagamento de BOLETO até 18/12/2024- Execução de deslocamento de rede elétrica da BT/ MT com obra de extensão de rede de alta tensão, até 1km. Empenho para execução de obra processo nº 1630935438 perante concessionária, área urbana deste município, conforme documentação anexa, à pedido de moradores do local. Nota Serviço (SAP): 300001004993

2. JUSTIFICATIVA

Deslocamento de rede para pavimentação da via. Para escolher a opção de execução pela DISTRIBUIDORA, basta efetuar o pagamento do boleto anexo, cujo valor corresponde à Participação Financeira do Consumidor - PFC, dentro do prazo de 30 dias corridos à partir do recebimento desta correspondência.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pagamento de BOLETO até 18/12/2024- Execução de deslocamento de rede elétrica da BT/ MT com obra de extensão de rede de alta tensão, até 1km. Empenho para execução de obra processo nº 1630935438 perante concessionária, área urbana deste município, conforme documentação anexa, à pedido de moradores do local. Nota Serviço (SAP): 300001004993

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Deslocamento de rede existente para pavimentação da via pública, prezando pela segurança da rede e melhoria da infraestrutura do local.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente é contratação de serviço para deslocamento de rede conforme normas e segurança da rede de energia elétrica para iluminação pública na Travessa Facchini, Bairro Triângulo, neste município.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00100569 - OBRA DE REDE ELETRICA

Dotação: Acesso: 13326 Projeto: 2706 Rubrica: 4490 51 00 000000 Desdobramento: 4490 51 19 010000 Relacionamento: 1.2.3.2.1.05.99.00.19.99 / Banco: Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Conforme demanda recebida de Munícipes e da própria verificação da necessidade pela Municipalidade. Conforme projeto de adequação da concessionária de energia.

8. PRAZOS DE ENTREGA

120 dias corridos.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS GESTOR

MARCELO FRIEBEL FISCAL



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente é a contratação de serviço para deslocamento de rede de baixa e média tensão no local indicado, em até 1km, que contemple a extensão de alta tensão.

A contratação é necessária para adequar o poste e rede existente afim de pavimentar a via, adequação adequada ao alinhamento da via

Caso não seja executada obra, não será possível a pavimentação da via já aguardando execução.

10.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme levantamento realizado, necessárias adequações conforme projetos recebidos e regras da concessionária de energia.

10.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$ 3.725,91 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais, e noventa e um centavos).

Vislumbra-se que tal valor é muito vantajoso ao município, considerando com os praticados pelo mercado correspondente, conforme descrito no ETP e observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4128/20236.

Além disso, a Municipalidade se exime que qualquer manutenção na rede elétrica, sendo responsável somente pelo conjunto de iluminação instalado posteriormente à obra na rede.

10.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2024, item 87, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviço especial, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este estudo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada na modalidade dispensa, tendo em vista os valores irrelevantes das obras orçados pela concessionária de energia sob Termo de opção, nos termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, o interessado comprova que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: Habilitação jurídica; Habilitação fiscal, social e trabalhista; declarações

10.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a contratação de fornecedor que realize o deslocamento de rede de baixa, média e contemple alta tensão.

Caso seja outra fornecedora, deverá deve verificar in loco e enviar projeto para aprovação da Concessionária.

Deve possuir anuência na execução do projeto para a obra em questão da concessionária responsável pelo fornecimento de energia no local.

10.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O princípio do parcelamento será aplicado à presente contratação, tendo em vista a ampliação de rede depende de



demanda ou adequações necessárias durante o ano; ou ainda é solicitada por moradores do interior e da cidade, nos locais onde são abertos novos loteamento, entre outras situações.

10.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Melhoria da infraestrutura local.

10.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões da concessionária e preços de mercado

10.10 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solução da necessidade, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da própria concessionária de energia/ fornecedor que presta o serviço dentro desta localidade: RGE Sul distribuidora- CNPJ 02.016.440/0001-62;

A contratação será realizada na modalidade dispensa, por menor preço, nos termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicita-se a dispensa de publicação para recebimento de proposta complementar, tendo em vista o baixo valor da contratação, previstas no Art. 75 da Lei 14.133/2021, e conforme observa-se no parágrafo § 3º deste artigo, que sugere tal procedimento(publicação), não a tornando obrigatória. E neste nosso caso é a contratação mais vantajosa à Municipalidade, inclusive eximindo a mesma de futuras manutenções da rede.

Segue indicação de outro fornecedor, já que foi enviado solicitação e 2 fornecedores retornaram orçamentos, mas com preço acima do estimado pela Concessionária: Mepla Serviços - CNPJ 04.586.083/0001-01; Instaladora elétrica Líder - CNPJ 73.918.369/0001-51

10.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida **deverá ser pago o boleto anexo** para manifestação do interesse por parte deste Município, conforme consta no TERMO

10.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte se for o caso.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente é contratação de serviço para obras de deslocamento de rede elétrica, com obra na BT/MT que contemple a extensão de rede de Alta tensão, até 1km, área urbana.

O projeto foi realizado pela Concessionária de energia, e deve atender às exigências da concessionária. Ver projeto anexo

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Finalidade de melhoria da infraestrutura e segurança da rede no local, além de solicitação de municípios pois irão pavimentar a via em questão, estando o poste dentro da pavimentação.

Na impossibilidade de execução deste pedido, a municipalidade tem que solicitar reorçamento do projeto, abrindo novos prazos, prejudicando o andamento da obra e atrasando ainda mais a adequação da rede no local informado.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a contratação de fornecedor que realize o deslocamento de rede elétrica, com obra na BT/MT que contemple a extensão de rede de Alta tensão, até 1km, área urbana nos termos da Aneel, com responsabilidade técnica. Conforme projeto da concessionária de energia do local (RGE/CPFL) ou anuência da mesma.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviço especial, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este estudo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada na modalidade dispensa, pela complexidade técnica e pelo menor custo ofertado pela concessionária de energia que presta serviço à localidade, nos termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, o interessado comprova que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica;

Habilitação fiscal, social e trabalhista;

Declarações.

11.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviço especial, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este estudo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada na modalidade dispensa, pela complexidade técnica e pelo menor custo ofertado pela concessionária de energia que presta serviço à localidade, nos termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, o interessado comprova que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica;

Habilitação fiscal, social e trabalhista;

Declarações.

11.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução para até 120 dias

Solicita-se o mais breve possível pela necessidade da pavimentação da via estar em andamento.

11.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. A formalização será por meio de pagamento da taxa conforme boleto anexo, dentro do prazo de vencimento emitido pela



própria concessionária, sendo considerada manifestação de interesse por parte da Municipalidade.

1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

1.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro e ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Considerando a especificidade do objeto, não serão emitidos termos de recebimento provisório e definitivo.

A Contratante fará depósito bancário do montante pela contratação. O pagamento geralmente é efetuado anteriormente à execução no casos da contratada ser a Concessionária de energia.

A Contratante fará instalação de Luminária LED, e emitirá aval de funcionamento da rede;

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à alguma irregularidade constatada, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para correções no serviço junto à rede de distribuição

11.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada na modalidade dispensa, tendo em vista os baixos valores das obras orçados pela concessionária de energia sob Termo de opção, nos termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para solução da necessidade, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da própria concessionária de energia/ fornecedor que presta o serviço dentro desta localidade: RGE Sul distribuidora- CNPJ 02.016.440/0001-62;

Solicita-se a dispensa de publicação para recebimento de proposta complementar, tendo em vista o baixo valor da contratação, previstas no Art. 75 da Lei 14.133/2021, e conforme observa-se no parágrafo § 3º deste artigo, que sugere tal procedimento(publicação), não a tornando obrigatória. E neste nosso caso é a contratação mais vantajosa à Municipalidade, inclusive eximindo a mesma de futuras manutenções da rede.

Segue indicação de outros fornecedores, 2 fornecedores retornaram orçamentos, mas com preço acima do estimado pela Concessionária: Mepla Serviços - CNPJ 04.586.083/0001-01; Instaladora elétrica Líder - CNPJ 73.918.369/0001-51;

Para prestação dos serviços pretendidos, o fornecedor comprova que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: Habilitação jurídica; Habilitação fiscal, social e trabalhista; declarações.

11.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$ 3.725,91 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais, e noventa e um centavos).

Vislumbra-se que tal valor é muito vantajoso ao município, considerando com os praticados pelo mercado correspondente, conforme descrito no ETP e observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/20236.

Além disso, a Municipalidade se exime que qualquer manutenção na rede elétrica, sendo responsável somente pelo conjunto de iluminação instalado posteriormente à obra na rede.

11.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 13326.



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
13326	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2706 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4490 51 00 000000	15.244,58	3.725,91	104.057,38
					Total pedido	3.725,91
					Total disponível	104.057,38

05/12/2024 ÀS 17:29:30 PEDIDO AUTORIZADO POR SINARA KIRCH; OBSERVAÇÃO: AO SETOR PARA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO ANTES DE 18/12/24.